



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

DECISÃO/ASPRES

Refere-se à contratação para prestação de serviços de regência de coral em apresentação de Natal no Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas – TRE/AM, conforme Portaria TRE/AM nº 718/2025 (0000063312), integrante do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho – QUALIVIDA.

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 518/2025, manifestou-se no sentido de que o procedimento encontra-se devidamente instruído, com atendimento às exigências legais aplicáveis à inexigibilidade prevista no art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021. Pontuou que: (i) o objeto possui natureza artística e demanda notória especialização; (ii) os documentos obrigatórios — ETP, TR, Mapa de Riscos, pesquisa de preços, proposta e comprovação orçamentária — foram regularmente juntados; (iii) a escolha do maestro proposto está adequadamente motivada; e (iv) o valor é compatível com os praticados no mercado. Assinalou inicialmente a necessidade de juntada da Certidão de Regularidade do FGTS, o que foi devidamente atendido nos autos.

A seu turno, a Diretoria-Geral, acolhendo a manifestação de sua Assessoria Jurídica, pronunciou-se favoravelmente à contratação pretendida, corroborando a presença dos requisitos legais e administrativos que autorizam a contratação de profissional especializado em regência para a prestação dos serviços de condução coral.

Diante do exposto, considerando as manifestações da Assessoria Jurídica e da Diretoria-Geral, **autoriza-se** a contratação da pessoa jurídica **Zacarias Fernandes da Costa ME**, CNPJ 10.598.322/0001-38, no valor de **R\$ 6.952,00 (seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais)**.

Quanto ao mais, **determina-se** que as atividades relacionadas ao coral sejam realizadas exclusivamente após o horário de expediente, sem prejuízo das atribuições funcionais dos servidores participantes.

Encaminhem-se os autos à SAO para adoção das providências necessárias.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRE-AM



Documento assinado eletronicamente em **11/12/2025**, às **16:13**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000636236** e o código CRC **BBA3CC5F**.

Processo nº 0016416-52.2025.6.04.0000

Número Geral: 0000636236 versão: 3